

Em caso de recurso, a petição deverá ser dirigida ao Ministro da Saúde e dar entrada neste Hospital no prazo referido.

22 de Março de 2005. — A Chefe de Divisão de Administração de Pessoal, *Maria Adelaide Canas*.

Hospital de São João

Aviso n.º 4013/2005 (2.ª série). — 1 — Nos termos dos artigos 15.º, 23.º e 30.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, e do regulamento aprovado pela Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro, faz-se público que, autorizado por deliberação do conselho de administração do Hospital de São João de 16 de Março de 2005, no uso da competência delegada no n.º 3, secção 1, do citado regulamento, se encontra aberto concurso de provimento para assistente de radiologia, da carreira médica hospitalar, do quadro de pessoal do Hospital de São João, aprovado pela Portaria n.º 1356/95, de 16 de Novembro.

2 — Tipo de concurso:

2.1 — O concurso é institucional, interno geral, aberto a todos os médicos possuidores dos requisitos gerais e especiais de admissão e já vinculados à função pública, independentemente do serviço a que pertençam.

3 — Vagas a prover:

3.1 — É uma vaga a prover.

4 — Prazo de validade:

4.1 — O concurso esgota-se com o preenchimento da vaga posta a concurso.

5 — Regime e local de trabalho:

5.1 — O local de trabalho será no Hospital de São João ou em outras instituições com as quais este tenha ou venha a ter acordos ou protocolos de colaboração, nos termos do n.º 2 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março.

5.2 — O regime de trabalho será desenvolvido em horários desfasados, de acordo com as disposições legais existentes nesta matéria, nomeadamente o despacho ministerial n.º 19/90.

6 — Requisitos de admissão ao concurso — só podem ser admitidos ao concurso os candidatos que, até ao termo do prazo fixado neste aviso para apresentação de candidaturas, satisfaçam os requisitos que a seguir se indicam:

6.1 — Requisitos gerais:

- a) Ter a nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- b) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- d) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

6.2 — Requisitos especiais:

6.2.1 — Possuir o grau de assistente de radiologia ou sua equiparação, obtida nos termos do n.º 3 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março;

6.2.2 — Estar inscrito na Ordem dos Médicos.

6.3 — Exigências particulares:

6.3.1 — Sem exigências particulares.

7 — Apresentação das candidaturas:

7.1 — Prazo — o prazo para a apresentação das candidaturas é de 20 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

7.2 — Forma — as candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital de São João, entregue no Serviço de Recursos Humanos deste Hospital, sito à Alameda de Hernâni Monteiro, Asprela, 4200 Porto, pessoalmente ou remetido pelo correio, em sobrescrito registado com aviso de recepção expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 7.1 deste aviso.

7.3 — Do requerimento devem constar os seguintes elementos:

- a) Identificação do requerente (nome, naturalidade, residência, número de telefone e número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu);
- b) Categoria profissional e estabelecimento a que o requerente se encontra vinculado;
- c) Referência ao aviso de abertura deste concurso identificando o número e a data do *Diário da República* onde vem enunciado, bem como a área profissional a que concorre;
- d) Identificação dos documentos que instruem o requerimento;
- e) Endereço para onde deverá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

8 — As falsas declarações prestadas nos requerimentos ou nos currículos pelos candidatos são puníveis nos termos da lei e constituem infracção disciplinar caso sejam funcionários ou agentes.

9 — Os requerimentos de admissão devem ser acompanhados de:

- a) Documento comprovativo da posse do grau de assistente de radiologia ou da equiparação a esse grau;
- b) Documento comprovativo do vínculo à função pública;
- c) Documento comprovativo de que o candidato se encontra inscrito na Ordem dos Médicos;
- d) Cinco exemplares do *curriculum vitae*.

9.1 — A apresentação do documento referido na alínea c) pode ser substituído por declaração no requerimento sob compromisso de honra da situação do candidato em relação a esse requisito.

9.2 — A não apresentação no prazo de candidaturas dos documentos referidos nas alíneas a) e b) do n.º 9 deste aviso implica a inadmissão ao presente concurso.

10 — Os exemplares do *curriculum vitae* podem ser apresentados até 10 dias úteis após o termo do prazo de candidatura fixado no n.º 7.1 deste aviso, implicando a sua não apresentação dentro daquele prazo a inadmissão ao concurso.

11 — Método de selecção — o método de selecção dos candidatos é o da avaliação curricular, nos termos estabelecidos na secção VI do respectivo regulamento aprovado pela Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro.

12 — Constituição do júri:

Presidente — Prof.ª Doutora Isabel Maria Amorim Pereira Ramos, chefe de serviço de radiologia com funções de director de serviço do Hospital de São João.

Vogais efectivos:

Dr. José Manuel Fonseca Gonçalves, assistente graduado de radiologia do Hospital de São João.

Dr.ª Anabela Braga Silva Travassos, assistente de radiologia do Hospital de São João.

Vogais suplentes:

Dr. Pedro Alberto Froufe dos Santos, assistente de radiologia do Hospital de São João.

Dr. António José Barbosa Silva Madureira, assistente de radiologia do Hospital de São João.

O presidente do júri será substituído em caso de faltas ou impedimentos pelo 1.º vogal efectivo.

13 — Divulgação da lista de candidatos — a referida lista será afixada no Serviço de Recursos Humanos deste Hospital, piso 01, e simultaneamente serão notificados os interessados por ofício registado com aviso de recepção.

14 — Divulgação da lista de classificação final — a referida lista será publicada na 2.ª série do *Diário da República*.

23 de Março de 2005. — O Administrador Executivo, *Henrique Carvalho da Silva*.

Hospital de São Marcos

Aviso n.º 4014/2005 (2.ª série). — *Concurso interno geral de ingresso para provimento na categoria de enfermeiro, nível 1, da carreira de enfermagem.* — Menção a que se refere o despacho conjunto n.º 373/2000, de 1 de Março, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 77, de 31 de Março de 2000: «Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.» — 1 — Para os devidos efeitos se publica que, por deliberação do conselho de administração de 19 de Janeiro de 2005, e nos termos dos Decretos-Leis n.ºs 437/91, de 8 de Novembro, 412/98, de 30 de Dezembro, e 411/99, de 15 de Outubro, é aberto, pelo prazo de 15 dias úteis, concurso interno geral de ingresso para provimento de 30 lugares vagos na categoria de enfermeiro, nível 1, da carreira de enfermagem, do quadro de pessoal aprovado pela Portaria n.º 408/98, de 14 de Julho.

2 — Prazo de validade — o concurso é válido para os lugares postos a concurso, cessando com o seu preenchimento.

3 — Conteúdo funcional — é o constante do n.º 1 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro.

4 — Local de trabalho — numa das unidades pertencentes ao Hospital de São Marcos, Braga.

5 — Remuneração — será a correspondente ao estabelecido na tabela anexa ao Decreto-Lei n.º 411/99, de 15 de Outubro.

6 — Requisitos gerais e especiais de admissão ao concurso:

6.1 — Requisitos gerais (n.º 3 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro):

- a) Ter a nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- b) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- d) Encontrar-se física e psiquicamente apto para o desempenho das funções e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

6.2 — Requisitos especiais:

- a) Possuir o título profissional de enfermeiro, nos termos da alínea a) do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro;
- b) Possuir vínculo à função pública ou possuir pelo menos um ano de serviço ininterrupto em contrato administrativo de provimento na categoria de enfermeiro.

7 — Método de selecção — o método a utilizar é o de avaliação curricular, nos termos do n.º 4 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro.

7.1 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta de reunião do júri do concurso, que poderá ser consultada na Secção de Pessoal deste Hospital e facultada aos candidatos sempre que solicitada.

8 — Apresentação das candidaturas:

8.1 — As candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento em papel de formato A4 dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital de São Marcos, Braga, entregue pessoalmente na Secção de Pessoal, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado, para o Hospital de São Marcos, Apartado 2242, 4701-965 Braga.

8.2 — Do requerimento deverão constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, estado civil, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu), residência, código postal e telefone;
- b) Habilitações literárias e profissionais;
- c) Categoria profissional e estabelecimento ou serviço a que o requerente pertence;
- d) Pedido para ser admitido ao concurso, com referência ao número e data do *Diário da República* onde se encontra publicado o presente aviso;
- e) Menção dos documentos que acompanham o requerimento;
- f) Quaisquer outros elementos que o candidato reputar susceptíveis de influir na apreciação do seu mérito ou de constituir motivo de preferência legal.

9 — Os requerimentos deverão ser acompanhados da seguinte documentação, sob pena de exclusão:

- a) Documento comprovativo das habilitações literárias e profissionais;
- b) Documento comprovativo da existência e natureza do vínculo à função pública e do tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública;
- c) Documento comprovativo de inscrição na Ordem dos Enfermeiros;
- d) Três exemplares do *curriculum vitae*, devidamente datados e assinados;
- e) Certidão narrativa de nascimento;
- f) Documento comprovativo do cumprimento dos deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- g) Certificado do registo criminal;
- h) Atestado de robustez física.

9.1 — A apresentação dos documentos exigidos nas alíneas e), f), g) e h) do n.º 9 é dispensada nesta fase desde que o candidato declare no requerimento de admissão, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontra relativamente a cada um desses requisitos.

9.2 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos nos respectivos requerimentos serão punidas nos termos da lei.

10 — As listas de candidatos admitidos e excluídos e de classificação final do concurso serão publicadas na 2.ª série do *Diário da República*, após o que serão afixadas no placard junto à Secção de Pessoal deste Hospital.

11 — A constituição do júri é a seguinte (todos do Hospital de São Marcos, Braga):

Presidente — Maria da Conceição Lopes Costeira de Brito, enfermeira directora do serviço de enfermagem.

Vogais efectivos:

Maria Amélia Matos dos Santos, enfermeira-chefe.
António José da Silva Faria, enfermeiro-chefe.

Vogais suplentes:

Maria de Fátima Gonçalves Francisco Faria, enfermeira-chefe.
António Jaime da Silva Moura Neto, enfermeiro-chefe.

11.1 — O 1.º vogal efectivo substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

22 de Março de 2005. — O Presidente do Conselho de Administração, *Américo dos Santos Afonso*.

Aviso n.º 4015/2005 (2.ª série). — Por deliberação do conselho de administração deste Hospital de 16 de Março de 2005, foi anulado o despacho de nomeação de 21 de Dezembro de 2004 referente a Mónica Maria Ferreira Seabra da Cunha Rocha, classificada em 4.º lugar no concurso institucional interno geral para provimento na categoria de assistente de medicina física e de realibitação da carreira médica hospitalar, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 222, de 25 de Setembro de 2003, em virtude de ter desistido do mesmo e, consequentemente, é retirada da lista de classificação final.

29 de Março de 2005. — O Presidente do Conselho de Administração, *Américo dos Santos Afonso*.

Inspeção-Geral da Saúde

Aviso n.º 4016/2005 (2.ª série). — 1 — Nos termos do disposto no artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, por meu despacho de 21 de Fevereiro de 2005, ao abrigo dos n.ºs 1 e 2, da alínea c) do n.º 4 do artigo 6.º e da alínea a) do artigo 9.º do referido diploma, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias úteis a contar da data da publicação deste aviso, concurso interno de acesso misto para preenchimento de cinco lugares na categoria de inspector principal, da carreira de inspecção superior de regime especial, do quadro de pessoal da Inspeção-Geral da Saúde, aprovado pela Portaria n.º 256/97, de 15 de Abril.

Nos termos do disposto na alínea c) do n.º 4 do artigo 6.º e no n.º 3 do artigo 8.º, ambos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, foram fixadas as seguintes quotas:

Quota A — quatro lugares para funcionários pertencentes ao quadro de pessoal da Inspeção-Geral da Saúde, aprovado pela Portaria n.º 256/97, de 15 de Abril;

Quota B — um lugar para funcionários de carreira de inspecção superior de outros organismos da Administração Pública.

2 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

3 — Prazo de validade — o presente concurso visa o preenchimento dos lugares mencionados, esgotando-se com o seu preenchimento.

4 — Conteúdo funcional e remuneração — o conteúdo funcional dos lugares postos a concurso é o descrito no artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 291/93, de 24 de Agosto. Os lugares a prover são remunerados pelo índice correspondente à categoria a que se refere o concurso, sendo acrescido de suplemento de função inspectiva.

5 — Local de trabalho — o local de trabalho é na sede da Inspeção-Geral da Saúde, sita na Avenida de 24 de Julho, 2-L, em Lisboa, podendo, no entanto, as funções ser exercidas a qualquer hora e em qualquer localidade no território nacional.

6 — Requisitos especiais de admissão:

- a) Quota A — ser detentor da categoria de inspector do quadro de pessoal da Inspeção-Geral da Saúde com, pelo menos, três anos de serviço na categoria classificados de *Bom* [alínea c) do n.º 3 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 112/2001, de 6 de Abril, e Decreto Regulamentar n.º 28/2002, de 8 de Abril];
- b) Quota B — ser detentor da categoria de inspector da carreira de inspecção superior de outros organismos da Administração